



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.368, 23 DE JUNHO DE 2021.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.047.000,00 (Oito milhões e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		8.000.000,00
02.03.03.15.452.5021.2040	4.4.90.51	127	8.000.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.52	100		30.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	5.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	3.3.90.30	100	10.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	3.3.90.39	100	15.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.46	102		11.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	102		6.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102	17.000,00	
		Total	8.047.000,00	8.047.000,00

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o candidato aprovado listado abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (RH-SEMAD), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
10º	PEDRO IVO DE OLIVEIRA CAMPOS

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu). Os documentos deverão ser entregues até 29/06/2021. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no artigo 115 da Lei nº 2.378/92, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível Abandono de Cargo Público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2020/033171, em face do senhor AMAURI LUIZ ARAUJO SALES, matrícula nº 13/714.685-5, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Nova Iguaçu, 21 de junho de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9